



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando contratação empresa especializada em serviços de confecção de CAMISAS para atender as necessidades da II Gerência Regional de Saúde, demandas do PNI, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE UNICO				
Item	Efisco	Especificação	UND	QUANT
01	3132625	CAMISA - Em malha mercerizada, fio 30.1, 100% algodao, gramatura minima de 170g/m², gola careca, Tamanho "p", com referencia adulto, toda na cor branca, com impressao frente e costas em policromia, Com manga curta.	und	04
02	3132633	CAMISA - Em malha mercerizada, fio 30.1, 100% algodao, gramatura minima de 170g/m², gola careca, Tamanho "m", com referencia adulto, toda na cor branca, com impressao frente e costas em policromia, Com manga curta.	und	11
03	3132641	CAMISA - Em malha mercerizada, fio 30.1, 100% algodao, gramatura minima de 170g/m², gola careca, Tamanho "g", com referencia adulto, toda na cor branca, com impressao frente e costas em policromia, Com manga curta.	und	05
04	3132650	CAMISA - Em malha mercerizada, fio 30.1, 100% algodao, gramatura minima de 170g/m², gola careca, Tamanho "gg", com referencia adulto, toda na cor branca, com impressao frente e costas em policromia, Com manga curta.	und	05

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de atender as necessidades da II Gerência em Saúde, as demandas do PNI, identificação da equipe e realização das supervisões nos municípios.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos em análise prévia do Setor de requisitante da II Gerência Regional de Saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 0600005293- SUS

Unidade Orçamentária: 530401- Fundo Estadual de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.305.0518.2164.2874

Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstos no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/24 que não excedam R\$80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas de pequeno porte, nos termos de Lei



Complementar Federal nº 123. De 14 de janeiro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 A proposta deverá conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos comerciais, folder's, ou outro material ilustrativo que permita aferir as especificações do edital.

5.3 A marca e o fabricante do produto cotado deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

5.4 Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1 A empresa contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada item contratado (**CAMISAS PERSONALIZADAS**), sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2 Especificações das Amostras. As amostras deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, incluindo: Material, medidas e acabamento; Sistema de fechamento e funcionalidade; Tipo e qualidade da personalização (impressão); Cor e demais características visuais.

6.3 Análise e Aprovação. As amostras serão submetidas à análise da equipe técnica designada pela II Gerência Regional de Saúde, que verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos. A aprovação ou reprovação das amostras será formalmente comunicada à empresa.

6.4 Reprovação das Amostras. Caso alguma amostra seja reprovada, a empresa será notificada e deverá apresentar nova amostra corrigida no prazo máximo de 2 dias úteis, contados a partir da data de comunicação da reprovação. A não apresentação ou persistência na não conformidade poderá ensejar o cancelamento da contratação, conforme previsto na legislação vigente.

6.5 Produção e Entrega dos Itens. Somente após a aprovação formal das amostras, a empresa estará autorizada a dar início à produção do quantitativo total dos brindes. A entrega definitiva dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo estipulado, a contar da aprovação das amostras.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Apresentar comprovação de ter prestado serviço similar e compatível com o objeto desta contratação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;

7.3.2 Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

7.4.1.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

8. DO CONTRATO

8.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento pelo fornecimento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 Os produtos deverão ser entregues pela vencedora em até 10 (cinco) dias corridos, contados pelo recebimento da Nota de Empenho, na II Gerência Regional de Saúde, no endereço: Rua Santa Terezinha, s/n Bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE.

10.2 Antes de entregar os produtos, deverá a CONTRATADA agendar o respectivo procedimento como responsável pela solicitação de compra através do telefone: 81 3628 8850, no respectivo horário 08h00min às 13h00min.

Limoeiro, 19 de novembro de 2025.



Sueli Alixandre Gomes Pimentel

Assist. Adm/ II GERES